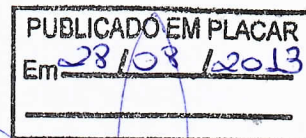




**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Marcos Aires Rodrigues
Procurador Geral do Município
Decreto 001/2013

LEI N.º 2.106, DE 28 DE AGOSTO DE 2.013.

“Declara de utilidade pública a Associação de Canoagem de Porto Nacional – TO (ACPN) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Canoagem de Porto Nacional – ACPN, devidamente constituída em 2009, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas – Porto Nacional – TO sob nº 0002185, livro A-02, fls. 180 a 192, com estatuto alterado e registrado no mesmo Cartório sob nº 0002691, livro A-028, folhas 163 a 177, em 18 de outubro de 2012, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 11.037.119/0001-55, como Associação Civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, tendo como finalidade a prática, o estímulo e o desenvolvimento de esportes náuticos, em caráter amador, promovendo cursos e competições de todas as categorias; contribuir na divulgação dos rios do Estado do Tocantins e Região Norte de interesse para a canoagem, defender e difundir a luta ecológica para a preservação dos rios e matas de recursos naturais, através de manifestações, debates e palestras; promover a educação ambiental tendo os esportes náuticos como ferramenta a propiciar a cidadania e o bem comum, entre outras. Atualmente a Associação esta instalada em sede provisória sito na Avenida Contorno, Quadra 74, Lote 02, número 3556, Vila Nova, Porto Nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos
28 dias do mês de agosto do ano de 2.013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal